

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/ CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 18/09/2020

Nº Nota: 6163079

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077					Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C	C/V	Tipo N	/lercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovesp	а	С	VIS		MGLU3 ON NM SubTotal :		100 100	87,91 87,9100	8.791,00 8.791,00	
1-Bovesp	а	V	VIS		VVAR3 ON NM SubTotal :		500 500	17,80 17,8000	8.900,00 8.900,00	

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	109,00 C
Vendas à Vista	8.900,00	Taxa de Liquidação(2)	4,86 D
Compras à Vista	8.791,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	104,14 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,55 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,55 D
Valor das Operações	17.691,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 8.900,00	0,44 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 22/09/2020	103,59 C

Liquido para 22/03/2020	103,39 0
B - Debêntures	X - Box
A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
H - Home Broker	1 - POP
	A - Posição Futuro C - Clubes e Fundos de Ações P - Carteira Própria

Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado	Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
	Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.